

Urbanização Quinta das Parreiras, lotes 29, 30 e 31 — Portimão, de 2.ª feira a 6.ª feira das 9.00h às 12.30h e das 14.00h às 17.30h.

13 de setembro de 2013. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Francisco Sobral Luis*.

307254411

MUNICÍPIO DE SÁTÃO

Aviso (extrato) n.º 14177/2013

Procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de técnico superior-área de desporto (Ref. A/2013).

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal supra mencionado, aberto por aviso n.º 6658/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 21.05.2013, homologada pelo Presidente da Câmara em 28 de Outubro de 2013, se encontra afixada no átrio do edifício dos Paços do Município e inserta na página eletrónica em www.cm-satao.pt.

2013-10-29. — O Presidente da Câmara, *Dr. Alexandre Manuel Mendonça Vaz*.

307362466

MUNICÍPIO DE TÁBUA

Aviso n.º 14178/2013

Para os devidos efeitos faz-se público que, por decisão de Câmara em reunião de 26 de julho de 2013, foi concedido, nos termos do artigo 234.º do Anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, ao trabalhador desta Câmara Municipal, António José Gonçalves dos Santos Vaz, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, licença sem vencimento no período de 2 de setembro de 2013 a 13 de setembro de 2013.

2 de setembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Mário de Almeida Loureiro*.

307359753

Aviso n.º 14179/2013

Para os devidos efeitos faz-se público que, por meu despacho de 12 de outubro de 2013, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 43.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeei para o cargo de Chefe de Gabinete do gabinete de apoio à presidência, o Sr. Rui Brito Pereira, com efeitos a 12 de outubro de 2013.

14 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Mário de Almeida Loureiro*.

307359801

Aviso n.º 14180/2013

Para os devidos efeitos faz-se público que, por meu despacho de 12 de outubro de 2013, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 43.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeei para o cargo de Adjunto do gabinete de apoio à presidência, a Sr.ª Professora Luísa Maria Tarrafa Ramos, com efeitos a 12 de outubro de 2013.

14 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Mário de Almeida Loureiro*.

307359867

Aviso n.º 14181/2013

Para os devidos efeitos faz-se público que, por meu despacho de 15 de outubro de 2013, no uso da competência que me é conferida pela alínea b) do n.º 2 do artigo 42.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 43.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeei para os cargos de Secretário do gabinete de apoio à vereação, o Sr. André Hélio Fonseca Correia e o Sr. Eng. José Alberto Pereira Vieira, com efeitos a 12 de outubro de 2013.

15 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Mário de Almeida Loureiro*.

307359891

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

Despacho n.º 15038/2013

Nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 outubro, torna-se público que a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar aprovou, no seguimento da sua deliberação datada de 31 de outubro de 2013, reformular e alterar as unidades orgânicas flexíveis da estrutura flexível dos serviços do Município de Vila Pouca de Aguiar, constante da organização e estrutura dos serviços municipais, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 13, de 18 de janeiro de 2013, de forma a adequar as suas competências à operacionalidade que se pretende ver efetivamente executado por estas.

6 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *António Alberto Pires Aguiar Machado*.

Preâmbulo

Considerando que:

Em execução do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que estabeleceu o novo regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, bem como da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que, restringindo o número de cargos dirigentes das autarquias locais, impôs a adequação das estruturas municipais às regras nela previstas, a Assembleia Municipal de Vila Pouca de Aguiar, por deliberação tomada na sessão ordinária do dia 28 de dezembro de 2012, aprovou a reorganização dos serviços municipais sob a forma de estrutura hierarquizada, constituída por cinco unidades orgânicas flexíveis dirigidas por um dirigente intermédio de 2.º grau, e uma unidade orgânica flexível dirigida por um dirigente intermédio de 3.º grau.

Da aplicação dos mecanismos de adequação preceituados no artigo 25.º do diploma citado (Lei n.º 49/2012) foi utilizada a faculdade da renovação das comissões de serviço vigentes, a qual, determinou a suspensão dos efeitos das correspondentes alterações decorrentes da adequação orgânica.

A reforma do modelo de administração do Município de Vila Pouca de Aguiar, assente no reforço da proximidade, da eficiência, do rigor e da participação, constitui uma prioridade do executivo recém-eleito.

Assume, assim, grande relevância dotar o concelho de Vila Pouca de Aguiar, de serviços mais próximos das pessoas, garantindo a participação informada dos cidadãos e a atuação concertada de todos os agentes participantes no processo de formação das decisões e de realização de tarefas e projetos assumidos pelo Município.

A reorganização dos serviços municipais conferindo-lhes maior capacidade de atuar de forma integrada e de responder com celeridade e eficácia aos desafios da gestão municipal, constitui um elemento central na reforma do modelo de administração do Município de Vila Pouca de Aguiar.

Uma reforma dos serviços da autarquia com a dimensão preconizada, beneficiará com o contributo dos trabalhadores do Município e com o forte envolvimento de todos os níveis da orgânica municipal, os quais importa estabilizar em proveito do estabelecimento de uma nova dinâmica para o mandato que agora se inicia.

Reorganização dos Serviços Municipais

CAPÍTULO I

Unidades Orgânicas Flexíveis

(Divisão Administrativa e Jurídica)

Compete à Divisão Administrativa e Jurídica:

- 1 — Coordenar as atividades da divisão;
- 2 — Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários;
- 3 — Assegurar assessoria técnico-administrativa à Assembleia e Câmara Municipais;
- 4 — Assistir às reuniões da Câmara Municipal, redigir, subscrever e assinar as respetivas atas;
- 5 — Preparar as informações necessárias para deliberação dos órgãos do Município;
- 6 — Certificar e autenticar todos os documentos e atos oficiais da Câmara Municipal, promovendo a publicitação de editais;
- 7 — Superintender na gestão de recursos humanos, em conformidade com os princípios determinados pelo Presidente da Câmara Municipal;
- 8 — Assegurar o funcionamento do Arquivo Geral da Câmara Municipal;
- 9 — Superintender os processos e circuitos de expediente e comunicação com o exterior;